



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Lei nº 1543/2024**

**Data: 04 de Setembro de 2024**

### **Súmula: INSTITUI O PLANO TURÍSTICO MUNICIPAL (PLATUM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Edmilson Luis Stencil**, Prefeito do Município de Kaloré, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionarei a seguinte,

#### **LEI**

**Artigo 1º** - O Município de Kaloré promoverá o Turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do PLANO TURÍSTICO MUNICIPAL – PLATUM.

**Artigo 2º** - O PLATUM tem por finalidade formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o desenvolvimento do turismo no município de Kaloré.

**Artigo 3º** - A Política Municipal de Turismo compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

**Artigo 4º** - O Executivo Municipal através do órgão criado por esta lei coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada e pública, visando estímulo às atividades turísticas do Município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.

**Artigo 5º** - Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, como órgão deliberativo, consultivo executivo de assessoramento do PLATUM, responsável pela união de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

**Artigo 6º** - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem a seguinte composição:

03 - representante do poder público e seus respectivos suplentes;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

03 - representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério do COMTUR, poderão fazer parte do Conselho, representantes de outras entidades ligadas à área, denominados Parceiros.

**Artigo 7º** - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, compete:

**I** - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

**II** - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de Turismo;

**III** - Deliberar junto ao Poder Executivo e no Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

**IV** - Desenvolver programas e projetos de interesse turísticos, visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Kaloré e Distrito;

**v** - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do Turismo;

**VI** - Estudar de forma sistemática e permanente o Mercado Turístico do Município a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

**VII** - Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico;

**VIII** - Manter cadastro de Informações turísticas de interesse do Município;

**IX** - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo;

**X** - Apoiar, em nome do Município de Kaloré, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do Município;

**XI** - Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições de Turismo, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico.

**XII** - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

**XIII** - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas. planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**XIV** - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;

**XV** - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

**XVI**- organizar o seu regimento interno.

**Artigo 8º** - O mandato do Conselho, terá duração de 02 (dois) anos, e não será remunerado, a qualquer título.

**Artigo 9º** - As indicações dos componentes do Conselho serão dirigidas ao Prefeito Municipal. para a devida homologação.

**Artigo 10** - Fica o Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com o objetivo de captar e repassar recursos para o Plano Turístico Municipal.

**Artigo 11** - Constituirão receitas do FUMTUR;

**I-** Os preços da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias;

**II-** a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

**III-** a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

**IV-** créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

**V-** doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

**VI-** contribuições de qualquer natureza. Sejam públicas ou privadas;

**VII-** recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

**VIII-** produtos de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação, pertinente e destinadas a este fim específico;

**IX-** os rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**X-** outras rendas eventuais;

**XI-** ICMS Ecológico;

**XII-** Produto da arrecadação com o imposto de turismo, (ISS incidente sobre **atividades hoteleiras ou diretamente vinculadas ao turismo**).

**Artigo 12** - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, através do decreto.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Artigo 13** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Edmilson Luis Stencel*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

**Objeto:** Recape de vias urbanas em CBUQ, 25.201,55 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra; Conforme projeto nº 68.

Homologo e adjudico a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
PEDREIRA NORTE & SUL LTDA	01	Recape de vias urbanas em CBUQ, 25.201,55 m <sup>2</sup> , incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra; Conforme projeto nº 68. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1.279.000,00	1.279.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
PEDREIRA NORTE & SUL LTDA CNPJ: 24.397.802/0001-45	R\$ 1.279.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 04 de setembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 090/2024

Pregão Eletrônico nº. 023/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

**CONTRATADA:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.622/0001-78, estabelecida à Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03, Parque Ouro Branco, no município de Londrina-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). GILMAR SANTELI.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

### LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	32	UNID.	PNEU 275/80 R22.5 BARRACHUDO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25,0 MM	2.350,00	75.200,00
02	24	UNID.	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO 16L COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 19,5 MM	2.087,00	50.088,00
03	14	UNID.	PNEU 1400 R 24 RADIAL, COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	5.970,00	83.580,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>208.868,00</b>

### LOTE 02

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	40	UNID.	PNEU 175/70 R14	196,00	7.840,00
11	36	UNID.	PNEU 195/65 R15	207,00	7.452,00
18	40	UNID.	PNEU 225/65 R16 CARGA 8 LONAS	427,00	17.080,00
23	48	UNID.	PNEU 215/75 R17.5 126/124M RADIAL BARRACHUDO 12 LONAS -PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,8 MM	549,00	26.352,00
24	12	UNID.	PNEU 235/75 R17.5 126/124M RADIAL BARRACHUDO 12 LONAS -PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,8 MM	850,00	10.200,00
27	18	UNID.	PNEU 750 R16 - RADIAL LISO 12 LONAS; COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	940,00	16.920,00
28	12	UNID.	PNEU 900 R20 - RADIAL LISO 14 LONAS; COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	1.730,00	20.760,00
30	04	UNID.	PNEU 18.4.30 12L R1; COM A CAMARA DE AR	3.099,00	12.396,00
31	08	UNID.	PNEU 12.5 X 80 X 18 12L R1; COM A CAMARA DE AR	1.176,00	9.408,00
32	8	UNID.	PNEU 17.5 R 25 RADIAL L3 COM A CAMARA DE AR E PROTETOR	6.734,00	53.872,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

35	12	UNID.	PNEU 1000R22 RADIAL LISO PROFUNDIDADE DE SULCO 17,5 MM; COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	2.029,00	24.348,00
36	12	UNID.	PNEU 1100R22 RADIAL LISO PROFUNDIDADE DE SULCO 17,5 MM; COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	2.549,00	30.588,00
37	12	UNID.	PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO 16 LONAS PROF. MIN. SULCO 19,5 MM, COM A CAMARA DE AR E O PROTEOTOR	1.978,00	23.736,00
39	18	UNID.	PNEU 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25,0 MM, COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	2.299,00	41.382,00
42	04	UNID.	PNEU 23.1 X 26 TL 12 LONAS	5.789,00	23.156,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>325.490,00</b>

**VALOR GLOBAL: 534.358,00**

- O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá(ão) ser Novo(s) e atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município de Kaloré e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no Termo de Referência.

- As quantidades descritas acima, referente ao fornecimento objeto da contratação, são estimativas de consumo, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a adjudicatária quanto à aquisição da totalidade das quantidades.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 01 (um) ano.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 091/2024

Pregão Eletrônico nº. 023/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

**CONTRATADA:** FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04, estabelecida à Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997, Anexo A, Centro, no município de Apucarana-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). GIOVANA MENDES GONÇALES.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

### LOTE 02

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	10	UNID.	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25,0 MM	2.300,00	23.000,00
05	8	UNID.	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO 16L COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 19,5 MM	2.050,00	16.400,00
13	8	UNID.	PNEU 205/70 R15	530,00	4.240,00
17	12	UNID.	PNEU 225/75 R16 CARGA 8 LONAS	488,00	5.856,00
20	08	UNID.	PNEU 205/70 R15 CARGA 8 LONAS	500,00	4.000,00
22	30	UNID.	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL MISTO LISO 12 LONAS -PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5 MM	730,00	21.900,00
26	16	UNID.	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO 16L COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 19,5 MM	1.690,00	27.040,00
38	12	UNID.	PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 17,5 MM COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	2.050,00	24.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>127.036,00</b>

- O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá(ão) ser Novo(s) e atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município de Kaloré e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no Termo de Referência.

- As quantidades descritas acima, referente ao fornecimento objeto da contratação, são estimativas de consumo, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a adjudicatária quanto à aquisição da totalidade das quantidades.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 01 (um) ano.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRACA FRANCISCO LEMES GONCALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 092/2024

Pregão Eletrônico nº. 023/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

**CONTRATADA:** PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.878.990/0001-91, estabelecida à Rua 1139, 664, bairro Itajuba, no município de Barra Velha-SC, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO RAIMUNDO GUEDES.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

#### LOTE 02

Item	Qty.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	4	UNID.	PNEU 1400 R 24 RADIAL, COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	5.900,00	23.600,00
07	16	UNID.	PNEU 175/70 R13	215,00	3.440,00
08	08	UNID.	PNEU 185/60 R14	215,00	1.720,00
09	08	UNID.	PNEU 185/70 R14	250,00	2.000,00
12	12	UNID.	PNEU 205/60 R15	280,00	3.360,00
14	12	UNID.	PNEU 205/60 R16	290,00	3.480,00
15	08	UNID.	PNEU 195/75 R16 CARGA 8 LONAS	370,00	2.960,00
16	08	UNID.	PNEU 215/65 R16 CARGA 8 LONAS	460,00	3.680,00
21	08	UNID.	PNEU 245/70 R16 CARGA 8 LONAS	470,00	3.760,00
25	16	UNID.	PNEU 275/80 R22.5 149/146L LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 17,5 MM	1.700,00	27.200,00
29	04	UNID.	PNEU 14.9.28 10L R, COM A CAMARA DE AR	3.900,00	15.600,00
33	04	UNID.	PNEU 19.5 X 24 12L COM A CAMARA DE AR	3.100,00	12.400,00
34	04	UNID.	PNEU 12.5 X 80 X 18 COM A CAMARA DE AR	1.350,00	5.400,00
40	04	UNID.	PNEU 20,5 R25 RADIAL L3 COM A CAMARA DE AR E O PROTETOR	6.123,45	24.493,80
41	08	UNID.	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS	950,00	7.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.693,80</b>

- O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá(ão) ser Novo(s) e atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município de Kaloré e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no Termo de Referência.

- As quantidades descritas acima, referente ao fornecimento objeto da contratação, são estimativas de consumo, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a adjudicatária quanto à aquisição da totalidade das quantidades.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 01 (um) ano.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 093/2024

Pregão Eletrônico nº. 023/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

**CONTRATADA:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79, estabelecida à Rua Olímpio Julio Tortato, 739, Bairro dos Esportes, no município de Xanxerê-SC, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

#### LOTE 02

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	08	UNID.	PNEU 235/65 R16 CARGA 8 LONAS	1.020,00	8.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.160,00</b>

- O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá(ão) ser Novo(s) e atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município de Kaloré e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no Termo de Referência.

- As quantidades descritas acima, referente ao fornecimento objeto da contratação, são estimativas de consumo, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a adjudicatária quanto à aquisição da totalidade das quantidades.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 01 (um) ano.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL